

## Portaria divulga dias de feriados nacionais e de ponto facultativo na JF da 1ª Região em 2021



A Portaria Presi - 2/2021, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador I'talo Fioravanti Sabo Mendes, divulgou os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no ano de 2021.

São eles:

1º de janeiro - Confraternização universal, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

15 e 16 de fevereiro - Carnaval, feriado (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

17 de fevereiro - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

31 de março a 4 de abril - Semana Santa, feriado (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

21 de abril - Tiradentes, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

1º de maio - Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

3 de junho - Corpus Christi (ponto facultativo);

11 de agosto - Dia do Direito, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

7 de setembro - Independência do Brasil, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional (Lei 6.802, de 30 de junho de 1980);

28 de outubro - Dia do Servidor Público, ponto facultativo (art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

1º e 2 de novembro - Finados, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

15 de novembro - Proclamação da República, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

8 de dezembro - Dia da Justiça, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022 - recesso forense (art. 62, inc. I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966).

Os feriados estaduais, municipais e religiosos nos municípios sedes de seção e subseção judiciária da 1ª Região regulamentam-se pelo Provimento Coger 10126799, de 19/04/2020 (Provimento Geral) e são divulgados e atualizados por meio do sistema e-Calendário, sob a gestão da Coger.

A Portaria levou em consideração, dentre outros fatores, a Recomendação 44 de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais.

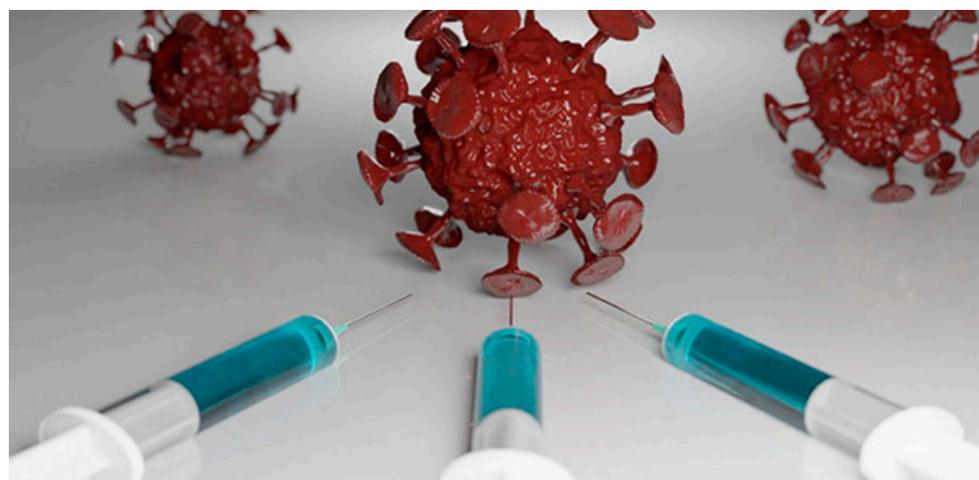
Além das divulgações realizadas pela Corregedoria Regional, a Secretaria do Tribunal providenciará a divulgação consolidada dos feriados locais da 1ª Região no Portal da Transparência do Tribunal.

## 2021 chegou trazendo vacina e esperança

O ano de 2021 chegou trazendo a notícia mais esperada por todos, enfim teve início a vacinação contra a COVID-19 no Brasil, o que vem renovar a nossa força para vencermos esta pandemia, pois, até o momento, a imunização e o comprometimento de cada cidadão com o isolamento e sua obediência aos protocolos de cuidados recomendados pela Organização Mundial de Saúde são os principais recursos para evitar o contágio e o adoecimento, vez que ainda não há registros da existência de quaisquer medicações comprovadamente eficazes para tratar a doença provocada pelo novo coronavírus.

Entretanto, apesar do início da vacinação nos trazer grande confiança, é

sabido que a quantidade de doses disponibilizadas ainda é insuficiente para imunizar toda a população, o que exigiu o estabelecimento de critérios de prioridades para definição do calendário de vacinação, que começou pelos trabalhadores da saúde em linha de frente, indígenas aldeados, idosos residentes em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas) e população indígena, seguido dos grupos mais vulneráveis aos efeitos graves da doença, conforme informação detalhada abaixo, extraída do site da Secretaria de Saúde-Bahia, sendo que na Bahia a vacinação foi iniciada no último dia 19/01/2021.



### Etapas de Vacinação contra a COVID-19

Fase 1	Trabalhadores da área de saúde, idosos brasileiros acima de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência, indígenas e comunidades tradicionais.
Fase 2	Idosos de 60 a 74 anos em qualquer situação.
Fase 3	Indivíduos com comorbidades, condições de saúde que estão relacionadas a casos mais graves de Covid-19.
Fase 4	Professores, profissionais das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e a população privada de liberdade.

No cenário atual, tudo indica que ainda vai demorar alguns meses até que a vacinação esteja disponível para toda a população a ponto de nos permitir voltar a viver normalmente e sem tantos protocolos de cuidados, portanto alertamos que é fundamental que todos mantenham as medidas de prevenção contra o vírus, mesmo aqueles que forem vacinados.

O uso correto da máscara (cobrindo nariz e boca), a higienização frequente das mãos, preferencialmente com água e sabão, mas, quando não for possível, com álcool a 70% (líquido ou em gel), e o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros deverão fazer parte da rotina por mais algum tempo. Assim como outros comportamentos que ajudam a diminuir

o risco de infecção, a exemplo de, sempre que possível, optar por ambientes abertos e ventilados, além de evitar locais cheios, as famosas aglomerações.

E se precisar de apoio e/ou orientação, lembramos que nossa equipe do NUBES continua à disposição, presencialmente, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16h, no Serviço Médico, ou virtualmente, em todos os ramais da unidade e pelos e-mails das seções/teams dos servidores, em um esforço conjunto para oferecer informação/orientação para evitar a disseminação do vírus e/ou minimizar os efeitos da doença com a disponibilização da assistência médica adequada, quando necessário.

Equipe Nubes  
Texto: Conceição Moraes

### Aniversariantes

**Hoje:** Paulo Edson Gomes Botelho Amorim (Eunápolis), Samira Coelho Silva Santana Lopes (Eunápolis), Fanny dos Anjos Souza (6ª Vara) e Karine De Santana Andrade (Alagoinhas). **Amanhã:** Andre Ricardo Gomes Borges (15ª Vara) e Fábio Bispo de Jesus (4ª Vara). **Domingo:** José Carlos Bispo (Nucju), Renato de Mello Guimaraes Lobo (7ª Vara), Vilma Tavares da Silva Brito (Barreiras), Tiago Sardeiro Castro (Itabuna) e André Luiz Fonsêca Ferreira (Jequié). **Segunda-feira:** Helber Clayton Costa dos Santos (Teixeira de Freitas), Kellen Ozawa Okamoto (Jequié), Beatriz Boaventura de Oliveira Lacerda Moreira (Vitória da Conquista), Evandro Sousa Santos (2ª Vara) e Fabiane Vitória Almeida (Feira de Santana).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.